PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 4 0 3
(23 DE JULHO DE 2003)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à **CONGADA CANARINHOS DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE CAIEIRAS**, devidamente estabelecida à Rua Pará nº 520 – Jardim Esperança – Caieiras, São Paulo, os seguintes instrumentos e materiais:

I – 01 bumbo;
II – 02 caixas;
III – 01 reco-reco;
IV – 01 pandeiro;
V – 60 metros de pano de cetim amarelo 4,40m;
VI – 02 metros de pano de cetim branco 4,40m; e
VII – 30 metros de pano de brim branco Calça 8,90m.

ARTIGO 2º - Os instrumentos e materiais a serem adquiridos e doados à entidade, destinam-se à consecução de suas atividades fins, conforme a solicitação apresentada junto à Administração, datado de 17 de junho de 2003.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Julho de 2003.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc